



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 1.009/2022, DE 21/07/2022.

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em concurso público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5006208-54.2022.8.08.0030, em tramitação perante a Vara da Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público e Meio Ambiente, da Comarca de Linhares/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, área Engenharia Ambiental**, Nível I, Grau A, constante da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, a aprovada em Concurso Público abaixo relacionada:

1º LARISSA COSTA ZORZANELLI

Art. 2º Fica convocada a candidata nomeada por este Decreto a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munido da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

§1º A candidata deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município de Linhares, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 2.205, bairro Colina, Linhares/ES (sede do IPASLI), telefone (27) 3150-9598, para entregar os exames e documentos relacionados no ANEXO I deste Decreto e agendar o Exame Médico Admissional.

§2º Após realizado o Exame Médico Admissional, a candidata deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do telefone (27) 3372-2076, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II deste Decreto, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

Art. 3º A data da posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no artigo 2º deste decreto, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.347/1990.

Decreto nº 1.009/2022 - fl. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

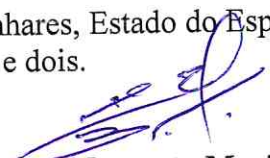
Art. 4º Caso a candidata não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, a mesma deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Linhares, situado na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido neste decreto, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347/1990.

Art. 5º Caso a candidata esteja acometida da COVID-19 ou mesmo com suspeita da doença, a mesma deverá permanecer em quarentena e não poderá comparecer em locais públicos, cabendo-lhe, se necessário, o direito de solicitar a dilação do prazo para a posse no cargo, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347/1990, sob pena de incorrer em sanções sanitárias estabelecidas.

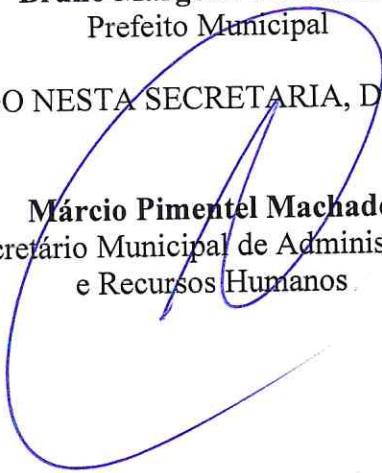
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Márcio Pimentel Machado
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 1.009/2022, DE 21/07/2022.

ANEXO I

Relação dos exames e documentos que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares:

OBS.: A data dos exames não poderá exceder aos 60 (sessenta) dias anteriores a data de publicação deste Decreto.

- a) hemograma + plaquetas;
- b) VDRL;
- c) urina EAS;
- d) fezes EPF;
- e) lipidograma;
- f) fator RH + GS;
- g) glicose;
- h) ultrassonografia mamária bilateral com laudo (mulheres até 35 anos de idade);
- i) mamografia bilateral com laudo (mulheres acima de 35 anos de idade);
- j) P.S.A. total e livre (homens acima de 40 anos de idade);
- k) RX torax AP com laudo;
- l) RX de coluna lombar AP com laudo;
- m) RX punhos e mãos (D e E) com laudo;
- n) audiometria;
- o) optometria;
- p) ECG com laudo;
- q) laudo psiquiátrico;
- r) laudo psicológico;
- s) outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial do Município de Linhares julgue necessário.


Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 1.009/2022, DE 21/07/2022.

ANEXO II

Relação dos documentos de habilitação para posse no cargo:

OBS.: As cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- c) carteira de identidade (cópia);
- d) CPF (cópia) (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
- e) título de eleitor (cópia);
- f) carteira de trabalho (cópia da página da foto e do verso);
- g) PIS ou PASEP (cópia);
- h) certificado de reservista - para candidatos do sexo masculino (cópia);
- i) CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (cópia);
- j) comprovante de residência atualizado (cópia);
- k) comprovante de nível de escolaridade e especialização exigidos para o cargo (cópia);
- l) candidato a cargo regulamentado deverá apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto ao órgão de classe;
- m) laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (original);
- n) Declaração de Bens e Valores (original – modelo padrão que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos);
- o) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (original – modelo padrão que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)
- p) Declaração de compatibilidade de horários, no caso de acumulação legal de cargos (original – modelo padrão que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos);
- q) Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio, em cargo inacumulável, de modo a observar o artigo 37, §10 da Constituição Federal (original – modelo padrão que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos);
- r) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site www.sesp.es.gov.br (original);
- s) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br (original);
- t) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal), disponível no site www.tjes.jus.br (original).


Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Julho de 2022.

CNPJ: 06.107.745/0001-30
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).
 Valor: R\$ 24.507,00
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação
 ID: 2022.037E0700001.02.0003

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 896964

EXTRATO

Contrato nº 72/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo nº 3618/2021
 Pregão Presencial nº 01/2022
 Contratado: Sterce Máquinas Eireli
 CNPJ: 13.259.206/0001-82
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos urbanos
 Valor: R\$ 337.489,14
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação
 ID: 2022.037E0700001.02.0001

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 896978

EXTRATO

Contrato Nº 73/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 2281/20222
 Inexigibilidade nº 34/2022
 Contratado: Aquila Justo de Almeida
 CNPJ: 16.623.314/0001-80
 Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com a banda Xonadão na Festa Julina no distrito de Pequiá em 23/07/2022
 Valor: R\$5.000,00
 Vigência: a partir da publicação até 30 de julho de 2022
 ID: 2022.037E0700001.10.0019

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 897187

Linhares

DECRETO Nº. 1.009/2022, DE 21/07/2022.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5006208-54.2022.8.08.0030, em tramitação perante a Vara da Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público e Meio Ambiente, da Comarca de Linhares/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, área Engenharia Ambiental, Nível I, Grau A, constante da**

Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, a aprovada em Concurso Público abaixo relacionada:

1º LARISSA COSTA ZORZANELLI

Art. 2º Fica convocada a candidata nomeada por este Decreto a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munido da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Os candidatos nomeados e convocados deverão acessar e conhecer a íntegra deste Decreto, que encontra-se disponível no site www.linhares.es.gov.br (menu Concurso Público, link Convocações para Posse - Edital nº 001/2019/PML/ES), constando relação dos exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato.

Protocolo 897160

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: PR TRANSPORTES E SERVIÇOS LIMITADA

DATA ASSINATURA: 04/07/2022
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 114.782,28 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 6055/2021 apenso ao nº 8986/2022

Protocolo 897147

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: MARITUR TRANSPORTE LTDA EPP
 DATA ASSINATURA: 11/07/2022

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 58.045,69 (cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 6282/2021 apenso ao nº 8984/2022

Protocolo 897150

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL ME
 DATA ASSINATURA: 04/07/2022

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 96.797,70 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 6055/2021 apenso ao nº 8978/2022

Protocolo 897180